

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 228

EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

PORTARIA Nº. 592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autorizar cessão de Servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão de Servidora à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão cedente, a Sra. IVANILDA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 5167, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 877/2014-SEMA, de 11 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 9329, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 01.12.2014 à 29.05.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: Associação Potiguar De Apoio A Juventude Do Meio Popular - ILEAÔ, CNPJ nº 05.231.297/0001-10 e a Contratada a empresa Bandeirantes Propaganda Potiguar Ltda, CNPJ nº 09.109.380.0001-71 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de organização e divulgação das comemorações do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, fortalecendo e preservando a cultura local e potiguar, fazendo assim a expansão do turismo religioso do Município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Convênio nº 031/2014, conforme descrição a seguir: Serviços de produção e veiculação da festa de comemoração do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, através de 15 (quinze) outdoor a serem distribuídos em diversos locais da cidade de São Gonçalo do Amarante e nas cidades que fazem parte da região metropolitana de Natal. - Da vigência: O presente contrato terá início após sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Da informação orçamentária: Para fazer face as despesas do contrato A Associação utilizará recursos oriundos do Nº 031/2014, conforme detalhamento: Unidade: Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ - Elemento de 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.- Do preço: Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Natal/RN, 25 de setembro de 2014. Antônio Murilo de Paiva p/ Contratante e

Contratante: Associação Potiguar De Apoio A Juventude Do Meio Popular - ILEAÔ, CNPJ nº 05.231.297/0001-10 e a Contratada a empresa WMW Comunicações Produções e Publicidade Ltda - ME, CNPJ nº 01.884.833/0001-25. - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de organização e divulgação das comemorações do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, fortalecendo e preservando a cultura local e potiguar, fazendo assim a expansão do turismo religioso do Município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Convênio nº 031/2014, conforme descrição a seguir: Serviço de transmissão das comemorações do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, no dia 03 de outubro de 2014 - Da vigência: O presente contrato terá início após sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Da informação orçamentária: Para fazer face as despesas do contrato A Associação utilizará recursos oriundos do Nº 031/2014, conforme detalhamento: Unidade: Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ - Elemento de 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.- Do valor: Valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). - Natal/RN, 26 de setembro de 2014. Antônio Murilo de Paiva p/ Contratante e Manoel Ramalho de Oliveira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

Contratante: Associação Potiguar De Apoio A Juventude Do Meio Popular - ILEAÔ, CNPJ nº 05.231.297/0001-10 e a Contratada a empresa EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.639.977/0001-07. - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de organização e divulgação das comemorações do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, fortalecendo e preservando a cultura local e potiguar, fazendo assim a expansão do turismo religioso do Município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Convênio nº 031/2014, conforme descrição a seguir: Serviços de organização do transito de pessoas, com a distribuição e coordenação dos espaços onde será realizado os festejos de comemoração do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruaçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo Potiguar, com a distribuição de informativos e orientação aos que pretendem participar dos festejos, devendo dispor aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, no dia 03 de outubro de 2014. Da vigência: O presente contrato terá início após sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Da informação orçamentária: Para fazer face as despesas do contrato A Associação utilizará recursos oriundos do Nº 031/2014, conforme detalhamento: Unidade: Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ - Elemento de 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.- Do valor: Valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Natal/RN, 26 de setembro de 2014. Antônio Murilo de Paiva p/ Contratante e Hélia Lima dos Santos p/ contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA., CNPJ Nº 12.305.287/0001-73. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 - Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 - Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável - PAB - 2.030 - Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável - MAC; NATUREZADA DESPESA: 33.90.30 - material de consumo; 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2014

Contratante: Associação Potiguar De Apoio A Juventude Do Meio Popular - ILEAO, CNPJ n.º 05.231.297/0001-10 e a Contratada a empresa A Cristina de Souza - ME, CNPJ n.º 12.161.420/0001-39. – Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de organização e divulgação das comemorações do aniversário de 369º aniversário do Morticínio de Uruçu, Protomártires do Brasil, Padroeiros do povo potiguar, fortalecendo e preservando a cultura local e potiguar, fazendo assim a expansão do turismo religioso do Município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Convênio n.º 031/2014, conforme descrição a seguir: Serviço com locação de palco, iluminação e sonorização, descritos no item 1.2 do termo de referência, anexo I do edital. – Da vigência: O presente contrato terá início após sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Da informação orçamentária: Para fazer face as despesas do contrato a Associação utilizará recursos oriundos do N.º 031/2014, conforme detalhamento: Unidade: Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAO - Elemento de 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.– Do valor: Valor global de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Natal/RN, 26 de setembro de 2014. Antônio Murilo de Paiva p/ Contratante e Ana Cristina de Souza p/ contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Dentalmed Comercio e Representações LTDA., CNPJ N.º 16.826.043/0001-60. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 12.161,50 (doze mil cento e sessenta e um real e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Dentalmed Comercio e Representações LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CRM Comercial LTDA., CNPJ N.º 04.679.119/0001-93. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 15.718,88 (quinze mil setecentos e dezoito e oitenta e oito centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e CRM Comercial LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Saúde Doctor Comércio LTDA, CNPJ N.º 11.511.020/0001-43. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 114.827,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e vinte e sete reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Saúde Doctor Comércio LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Luket Comercial – L.M. Ladeira & Cia LTDA., CNPJ N.º 06.926.016/0001-06. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 15.637,30 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Luket Comercial – L.M. Ladeira & Cia LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Phospodont LTDA., CNPJ N.º 04.451.626/0001-75. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 36.922,40 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Betaniamed Comercial LTDA. - ME, CNPJ N.º 09.560.267/0001-08. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Betaniamed Comercial LTDA. -ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 244/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Stetten Implantes LTDA. ME, CNPJ N.º 13.160.092/0001-19. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Stetten Implantes LTDA. ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 245/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Beta Equipamentos Indústria e Comércio LTDA., CNPJ N.º 15.146.724/0001-15. DO OBJETO: aquisição de Material de equipamentos e instrumentos odontológicos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001; PROGRAMA DE TRABALHO: 0.037 – Manutenção da Rede M. de Saúde; 2.028 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento da A. Básica fixa/variável – MAC; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Beta Equipamentos Indústria e Comércio LTDA. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Pontanegra Automóveis LTDA., CNPJ N.º 40.757.908/0001-69. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de veículos novos destinados a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: unidade orçamentária Unidade 02.014 - Secretaria Municipal de Defesa Social- Programa de Trabalho – 2.139 - Aquisição de Veículo – Natureza da Despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte 110 - previstos no Orçamento Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Dezembro de 2014. Agripino Oliveira Neto p/ contratante e Pontanegra Automóveis LTDA. P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº. Brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, nº. 26 Conjunto Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 064/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Secretário Municipal de Saúde.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço/Compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer O objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar O objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada (s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. Os preços registrados estão na planilha abaixo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit	LICITANTE VENCEDORA
903068	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL MARCA: PRISMA	10	UN	6,90	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903082	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA WORD Nº 1 MARCA: PRATA	50	UN	2,80	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903083	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA WORD Nº 2 MARCA: PRATA	50	UN	2,80	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903090	CURETA P/ PULPOTOMIA Nº 18 MARCA: PRATA	50	UN	2,90	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903099	ESPÁTULA P/ CÉRA DUPLA Nº 7 CABO C/ 65 mm MARCA: PRATA	10	UN	4,30	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903100	ESPÁTULA PARA CIMENTO SIMPLES Nº 24 MARCA: PRATA	100	UN	4,29	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903144	POSICIONADORES DE RAIOS-X DENTAIS ADULTOS MARCA: PRISMA	12	UN	24,50	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903162	PINÇAS DE ANEL DE FOERSTER PARA ANTI-SEPSIA MARCA: ABC	80	UN	21,20	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903163	PINÇAS DE BAKHAUS PARA FIXAÇÃO DOS CAMPOS CIRÚRGICOS MARCA: ABC	200	UN	12,20	RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.
903081	CONDENSADOR DE MACSPADEN MARCA: DENTSPLY	15	UN	82,00	DENTALMED COM. E REPRESENT. LTDA.
903097	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA DE TITANIUM Nº 05 OU 06 MARCA: PRISMA	300	UN	27,80	DENTALMED COM. E REPRESENT. LTDA.
903128	PEDRA PARA POLIR (AFIAR) INSTRUMENTAL MARCA: SOUZA E LEONARD	30	UN	16,80	DENTALMED COM. E REPRESENT. LTDA.
903129	PERFURADOR DE BORRACHA MARCA: ABC	10	UN	38,00	DENTALMED COM. E REPRESENT. LTDA.

903133	PINÇA PORTA-GRAMPOS MARCA: ABC	10	UN	36,50	DENTALMED COM. E REPRES. LTDA.
903142	PORTA DETRITOS INOX PEQUENO MARCA: AÇONOX	50	UN	26,85	DENTALMED COM. E REPRES. LTDA.
903047	AVENTAL DE CHUMBO PARA PACIENTE MARCA: FENIX DENTAL	02	UN	190,00	CRM COMERCIAL LTDA.
903052	FOTOPOLIMERIZADOR COM UTILIZAÇÃO DE LED luz fria, sem possibilidade de danos ao tecido pulpar, vida útil longa, baixo consumo de energia, bivolt automático, tempo operacional programado com sinalizador sonoro a cada 10 ou 20 segundos e ao fim da operação. Comprimento de onda de aproximadamente 440-480 mm, seguro para fotopolimerizador e clareamento dental. Ponteira para clareamento e protetor ocular. MARCA: KONDORTECH KON-LUX	10	UN	400,00	CRM COMERCIAL LTDA.
903058	UNIDADE COMPRESSORA COM PISTÃO isenta de óleo e acionamento direto, 01 cabeçote, 02 pistões reguladores de pressão, bivolt, 06 pés, 02 cilindros, reservatório apartir de 40 litros pintado internamente - mono 220 v - Desligamento automático do motor em caso de superaquecimento. Reservatório com revestimento a base de epóxi que elimina a formação de ferrugem proporcionando melhor qualidade de ar e durabilidade do tanque. Válvula reguladora fundamental para manter a estabilidade da pressão do ar e constantes o spray e o torque. MARCA: DELTRAMED D1	06	UN	1.780,00	CRM COMERCIAL LTDA.
903062	AFASTADOR MINNESOTA MARCA: FAVA	10	UN	4,30	CRM COMERCIAL LTDA.
903075	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO MARCA: CASSIFLEX	300	UN	1,84	CRM COMERCIAL LTDA.
903139	PORTA AGULHA P/ FIO DE AÇO MARCA: FAVA	02	UN	31,94	CRM COMERCIAL LTDA.
903060	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA MARCA: IODONTOSUL	50	UN	3,00	PHOSPODONT LTDA.
903061	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA MARCA: IODONTOSUL	50	UN	3,00	PHOSPODONT LTDA.
903063	AFASTADOR STEMBERG MARCA: TECNODENT	10	UN	7,00	PHOSPODONT LTDA.
903070	BANDEJA COM DIVISÕES P/ 06 INSTRUMENTOS MARCA: ACONOX	50	UN	10,00	PHOSPODONT LTDA.
903071	BANDEJA COM DIVISOES P/ 12 INSTRUMENTOS MARCA: ACONOX	50	UN	17,00	PHOSPODONT LTDA.
903072	BROQUEIRO DE PLÁSTICO 15 FUIROS MARCA: PERFURABRAG	20	UN	9,00	PHOSPODONT LTDA.
903074	CABO PARA BISTURI Nº 3 MARCA: ABC	50	UN	4,00	PHOSPODONT LTDA.
903076	CAIXA EM AÇO INOX PERFURADO 20X10X05 MARCA: ACONOX	50	UN	36,00	PHOSPODONT LTDA.
903080	CHAVES UNIVERSAL PARA PONTAS DE ULTRASSOM (tipos) Dabi Atlante MARCA: DABI LTDA	05	UN	19,20	PHOSPODONT LTDA.
903084	CURETA DE GRACEY 11/12 MARCA: PRATA	50	UN	5,77	PHOSPODONT LTDA.
903085	CURETA DE GRACEY 13/14 MARCA: PRATA	50	UN	5,77	PHOSPODONT LTDA.
903086	CURETA DE GRACEY 5/6 MARCA: PRATA	50	UN	5,77	PHOSPODONT LTDA.
903087	CURETA DE GRACEY 7/8 MARCA: PRATA	50	UN	5,77	PHOSPODONT LTDA.
903088	CURETA GRACEY Nº 17/18 MARCA: PRATA	50	UN	5,77	PHOSPODONT LTDA.
903113	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 MARCA: TRINKS	50	UN	25,20	PHOSPODONT LTDA.
903114	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02 MARCA: TRINKS	50	UN	25,20	PHOSPODONT LTDA.
903115	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03 MARCA: TRINKS	50	UN	25,20	PHOSPODONT LTDA.
903116	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 MARCA: TRINKS	50	UN	25,20	PHOSPODONT LTDA.
903126	KIT P/ ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA MARCA: BRASVAL	30	UN	14,58	PHOSPODONT LTDA.
903131	PINÇA KELLY CURVA MARCA: ABC	10	UN	11,25	PHOSPODONT LTDA.
903132	PINÇA KELLY RETA MARCA: ABC	10	UN	11,25	PHOSPODONT LTDA.

903135	PONTAS PARA ULTRASSOM (PROFI) DABI ATLANTE MOD PERIO E MARCA: DABI LTDA	10	UN	148,85	PHOSPODONT LTDA.
903136	PONTAS PARA ULTRASSOM (PROFI) DABI ATLANTE MOD PERIO SUB MARCA: DABI LTDA	10	UN	148,85	PHOSPODONT LTDA.
903137	PONTAS PARA ULTRASSOM (PROFI) DABI ATLANTE MOD PERIO SUPRA MARCA: DABI LTDA	10	UN	148,00	PHOSPODONT LTDA.
903138	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM MARCA: ABC	200	UN	11,16	PHOSPODONT LTDA.
903141	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL) MARCA: BRASVAL	200	UN	7,00	PHOSPODONT LTDA.
903143	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE MARCA: BRASVAL	200	UN	14,14	PHOSPODONT LTDA.
903147	RÉGUA MILIMETRADA MARCA: PERFURABRAG	30	UN	6,91	PHOSPODONT LTDA.
903148	SERINGA P/ ANESTUBES COM REFLUXO ARTICULADA MARCA: BRASVAL	200	UN	16,50	PHOSPODONT LTDA.
903150	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 cm MARCA: ABC	200	UN	8,05	PHOSPODONT LTDA.
903151	CABOS DE BISTURI N° 03 MARCA: ABC	80	UN	4,32	PHOSPODONT LTDA.
903152	TESOURAS CURVA DELICADA DE METZENBAUM MARCA: ABC	40	UN	14,40	PHOSPODONT LTDA.
903153	TESOURAS RETAS CIRÚRGICAS MARCA: ABC	40	UN	8,05	PHOSPODONT LTDA.
903154	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTES MARCA: ABC	80	UN	4,57	PHOSPODONT LTDA.
903155	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTES MARCA: ABC	80	UN	4,57	PHOSPODONT LTDA.
903156	PINÇAS DE ADSON COM DENTE MARCA: ABC	40	UN	5,30	PHOSPODONT LTDA.
903157	PINÇAS DE ADSON SEM DENTE MARCA: ABC	40	UN	5,30	PHOSPODONT LTDA.
903158	PINÇAS HEMOSTÁTICAS DE HALSTEAD- MOSQUITOS-CURVAS MARCA: ABC	200	UN	9,55	PHOSPODONT LTDA.
903159	PINÇAS HEMOSTÁTICAS DE HALSTEAD- MOSQUITOS-RETAS MARCA: ABC	80	UN	9,55	PHOSPODONT LTDA.
903160	PORTAS- AGULHA CIRURGICO MARCA: ABC	40	UN	11,16	PHOSPODONT LTDA.
903161	AFASTADOR DE FARABEUFF OU SENN-MULLER OU GILLES-DINGMAN MARCA: ABC	40	UN	6,00	PHOSPODONT LTDA.
903164	CAIXAS INOX TOTALMENTE PERFURADA 28X14X06 CM MARCA: ACONOX	40	UN	76,50	PHOSPODONT LTDA.
903165	CAIXAS INOX TOTALMENTE PERFURADA 18X08X03 CM MARCA: ACONOX	40	UN	23,20	PHOSPODONT LTDA.
903048	AVENTAL DE CHUMBO PARA PROFISSIONAL mais protetor de Tireoide. MARCA: SDIAS	02	UN	280,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903049	CADEIRA-APÓIA BRAÇO COM MOVIMENTOS ESCAMOTEÁVEL sem mecanismo da cabeceira, movimentos sincronizados e base sem necessidade de fixação ao piso. Estofamento - Com espuma espessa e apoio lombar, revestido em PVC, sem costura, base superestável apoiada em rum de borracha, braços revestidos em PVC, encosto de cabeça removível e bi-articulado. Suctora - Acoplada a cadeira com 01 ou 02 sistemas de sucção Venturi 6,3 mm e giro rebatível até 45°, cuba de porcelana removível, autoclavável, com alto acabamento e brilho. Refletor - fixo ao mecanismo da suctora, com intensidade de luz variável de 2.000(+/- 15%) a 6.000 lux, com pega mãos bilaterais. Cabeçote fechado - estável puxadores bilaterais e proteção frontal e lateral. Mesa cart/Equipo - com 02 mangueiras Borden com registro, 01 seringa 03 F com mangueira Borden com registro, pega mão para destro e canhoto, regulador externo de água e ar do spray, pintura lisa na cor branco dental, voltagem 110-127-220 V/50/60 Hz. MARCA: GNATUS	10	UN	6.950,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.

903050	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ACOPLAMENTO: Borden spray, tripla rotação máxima: 380.000 RPM, sistema troca brocas: press Button - PB, torque: 13 ncm. MARCA: GNATUS	30	UN	365,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903053	LOCALIZADOR APICAL MARCA: GNATUS	03	UN	1.620,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903057	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO MARCA: BIOMECC	02	UN	190,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903059	VIBRADOR PARA AMÁLGAMA E IONÔMEROS em cápsulas pré-dosificadas. Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas. Tampa protetora com acrílico de alto impacto transparente. Dispositivo de segurança com micro-chave/Switch, interrompendo o funcionamento do equipamento com abertura da tampa. Haste batidora com 4.200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais oferecendo a homogeneização ideal. Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste. Extremamente silencioso. Chave geral luminosa no painel. Base metálica para proporcionar perfeita estabilidade, capa injetada em ABS com película com poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Bivolt, frequência 50/60 Hz. Largura x Altura x Comprimento: 18,5 x 14,8 x 21,5 cm. MARCA: ALT (ALTMIX)	10	UN	410,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903064	ALAVANCA CURVA DIREITA ADULTO- SELDIN MARCA: PRATA	50	UN	12,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903065	ALAVANCA CURVA ESQUERDA ADULTO- SELDIN MARCA: PRATA	50	UN	12,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903066	ALAVANCA RETA ADULTO- SELDIN MARCA: PRATA	100	UN	12,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903067	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES MARCA: PRATA	300	UN	2,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903073	BRUNIDOR OVAL Nº 29 MARCA: PRATA	100	UN	2,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903077	CALCADOR DE INSERÇÃO 3385/01 MARCA: PRATA	200	UN	2,89	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903078	CALCADOR DE PAIVA MARCA: PRATA	10	CJ	10,95	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903089	CURETA LUCAS PARA ALVÉOLO MARCA: PRATA	100	UN	3,80	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903091	CURETA PERIODONTAL Nº 00 MARCA: PRATA	50	UN	7,57	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903092	DESCOLADOR PERIÓSTEO DE MOLT MARCA: PRATA	10	UN	7,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903093	ESCAVADOR DE DENTINA GRANDE MARCA: PRATA	100	UN	2,70	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903094	ESCAVADOR DE DENTINA MÉDIO MARCA: PRATA	100	UN	2,70	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903095	ESCAVADOR DE DENTINA PEQUENO MARCA: PRATA	100	UN	2,70	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903096	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3S MARCA: PRATA	100	UN	2,70	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903098	ESPÁTULA LECRON MARCA: PRATA	05	UN	4,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903101	ESPELHO BUCAL SEM CABO MARCA: PHARMAINOX	1000	UN	2,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903102	EXPLORADOR DUPLO Nº 5 MARCA: PRATA	500	UN	3,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903103	EXPLORADOR ENDODÔNTICO MARCA: PRATA	50	UN	3,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903104	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903105	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903106	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903107	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903108	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903110	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903111	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.

903112	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 MARCA: GOLGRAN	50	UN	29,75	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903117	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 0; 00. MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903118	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 14 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903119	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 14A MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903120	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 201 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903121	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 205 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903122	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 206 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903123	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 26 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903124	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº 29 MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903125	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO Nº W8A MARCA: GOLGRAN	10	UN	8,20	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903127	LAMPARINA À ALCOOL MARCA: KONNEM	02	UN	17,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903130	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO MARCA: PRATA	300	UN	4,50	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903145	POTE DAPEN DE PLÁSTICO MARCA: MAQUIRA	100	UN	1,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903146	POTE DAPEN DE VIDRO MARCA: PREVEN	100	UN	1,89	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903149	SINDESMÓTOMO Nº 01 MARCA: PRATA	100	UN	4,00	SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.
903051	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO para utilização de Limas Manuais Redução 10:1 ou 16:1	03	UN	790,00	LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA
	MARCA: DENTFLEX				LTDA.
903054	MICROMOTOR com troca rápida dos instrumentos de conexão Borden. Contra ângulo com encaixe intramatic, podendo ser retirado para esterilização, trava o instrumento com um giro de 90°. MARCA: DENTFLEX	30	UN	319,46	LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA LTDA.
903056	RX DE PAREDE 70 KV, 220 VOLTS. MARCA: X-DENT	01	UN	3.393,00	LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA LTDA.
903069	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL MARCA: MAQUIRA	10	UN	6,10	LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA LTDA.
903134	PLACA DE VIDRO MARCA: IODONTOSUL	50	UN	4,59	LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA LTDA.
903055	MOCHO GIRATÓRIO com assento e encosto-me a espuma sintética, com regulagem de altura a gás e regulagem do encosto. Não aquece o corpo. Base com rodízios resistente e de fácil mobilidade. Estofamento em material resistente e revestimento sem costura. MARCA: DENTMED	10	UN	315,00	BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - ME.
903140	PORTA ALGODÃO INOX PEQUENO MARCA: STETTEN	50	UN	22,40	STETTEN IMPLANTES LTDA. ME.
903046	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA com operação automática e de fácil manejo, com coleção de diversos tempos de ciclo, capacidade de 42 litros, secagem de material eficiente, câmara de esterilização em aço inoxidável, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático.	10	UN	2.310,00	BETA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 064/2014-PMSG. A.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço,

às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 064/2014-PMSG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
 - esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
 - indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de

preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano

para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (ES) fornecedor (ES).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Novembro de 2014.

Secretário Municipal de Saúde

Jalmir Simões da Costa

CONTRATANTE

RDF DISTR. DE PROD. P/SAÚDE LTDA.

Contratado

DENTALMED COM. E REPRES. LTDA.

Contratado

CRM COMERCIAL LTDA.

Contratado

PHOSPODONT LTDA.

Contratado

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.

Contratado

LUKET COMERCIAL – L.M. LADEIRA & CIA LTDA.

Contratado

BETANIAMED COMERCIAL LTDA. - ME.

Contratado

STETTEN IMPLANTES LTDA. ME.

Contratado

BETA EQUIP. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratado

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2014, de 3 de dezembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Fábio Berckmans Veras Dantas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 3 de dezembro de 2014.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2014, de 10 de dezembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ALAÍDE REGINALDO DANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Alaíde Reginaldo Dantas.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de dezembro de 2014.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2014, de 10 de dezembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA IRACI GUEDES CAVALCANTI.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Iraci Guedes Cavalcanti.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de dezembro de 2014.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2014, de 10 de dezembro de 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Jarbas de Oliveira Cavalcanti.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de dezembro de 2014.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CONTRATADA Antonio Rafael Machado da Silva (empreendedor individual) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA ELETRONICA - Valor Global: 5.640,00 - Vigência: 30 dias - Recursos orçamentários: Projeto atividade: - Manutenção da Câmara Municipal - Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Licitação nº 012/2014 – Pregão Presencial – Forma Presencial - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2014. - Geraldo Veríssimo de Oliveira, Presidente, pela Contratante e Antonio Rafael Machado da Silva, pela Contratada.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**